

	CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	PÁG: 1 de 11
	TERMO DE COLABORAÇÃO TC-6-S-SEMED/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1358	
ASSOCIACAO CAMILLE FLAMMARION CNPJ: 73.806.432/0001-68 • JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR • PRESIDENTE • CPF: ***.956.131-**		
ENDEREÇO: R PASTEUR 1450 • VILA IPIRANGA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79081070 CONTATO: (67)-3346-1202 (67)-99611-3355 camille.flammarion@hotmail.com		
Modalidade: Dispensa	Valor:	R\$ 678.214,47
	Contrapartida:	R\$ 0,00

LEI AUTORIZATIVA

PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/FM Nº14, DE 27 DE DEZEMBRO 2024

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2951 3 • CONTA: 54706 9

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO CAMILLE FLAMMARION

VIGÊNCIA

02-01-2025 a 31-12-2025

OBJETO

Parceria / Transferência Voluntária, para atendimento a programas, projetos, ações e às despesas a realizar pela OSC no atendimento educacional com base nas diretrizes da educação creche em tempo tempo integral - conveniada 49 crianças e pré escola em tempo integral - conveniada 20 crianças, totalizando 69 crianças.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do Serviço: Educação Infantil. 69 (sessenta e nove) .04 salas de aula. A

Período de Execução educação infantil como primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 4 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. A prática pedagógica dará ênfase à experiência e situações de forma planejada, que irá propiciar à criança o desenvolvimento integral em vários aspectos da sua vida social e afetiva, sendo um trabalho articulado entre as famílias e a comunidade.

Atividade: A prática na educação infantil deve ser organizada de modo que o desenvolvimento da criança ocorra de maneira integral, estabelecendo vínculos afetivos e de reciprocidade com os adultos e crianças, fortalecendo sua auto estima, descobrindo e conhecendo progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, avançando no seu processo de construção de significados e desejos.

Projeto: Reconhecendo a importância e necessidade dos projetos desenvolvidos para as 69 (sessenta e nove) crianças, a Associação Camille Flammarion preocupa-se com a formação de um indivíduo crítico, com valores éticos, responsável e atuante na sociedade, isso porque se vive em uma sociedade onde as trocas sociais acontecem rapidamente, seja através da leitura, da escrita, da linguagem oral ou visual, para isso procura proporcionar em todas as atividades do CEINF, o desenvolvimento social, emocional e cognitivo da criança.

A proposta pedagógica da Educação Infantil considera que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

O atendimento oferecido pela associação tem como objetivo, na educação infantil, o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e família e da comunidade.

Propiciar o desenvolvimento da criança e assegurar a formação comum para o exercício da cidadania.

Cumprir as funções indispensáveis e indissociáveis: cuidar e educar, devido às particularidades da criança;

Oportunizar o acesso ao conhecimento universal com vista à produção de um conhecimento contemporâneo e que reflita as necessidades da sociedade atual, vinculando o mundo do trabalho à prática social.

CONTRAPARTIDA

Não se aplica.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

	CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	PÁG: 2 de 11
	TERMO DE COLABORAÇÃO TC-6-S-SEMED/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1358	
ASSOCIACAO CAMILLE FLAMMARION CNPJ: 73.806.432/0001-68 • JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR • PRESIDENTE • CPF: ***.956.131-**		
ENDEREÇO: R PASTEUR 1450 • VILA IPIRANGA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79081070 CONTATO: (67)-3346-1202 (67)-99611-3355 camille.flammarion@hotmail.com		
Modalidade: Dispensa	Valor:	R\$ 678.214,47
	Contrapartida:	R\$ 0,00

A garantia fundamental á educação como direito de todos Estado, devendo ser compartilhada entre seus três níveis de governo.

A educação tem resultados profundos e abrangentes no desenvolvimento de uma sociedade, contribuindo para o crescimento econômico do país, para a promoção da igualdade e bem-estar social, gerando impactos decisivos na vida dos cidadãos.

O Estado enquanto garantidor de direitos fundamentais tem por incumbência, educacionais de qualidade, bem como ações afirmativas que ofereçam á sociedade instrumentos para social, complementando a ação da é assegurada pelo propiciar políticas alcançar seus fins, além de uma efetiva prestação de serviços educacionais, entre elas, o fornecimento de creches, educação infantil e ensino fundamental.

A presente parceria tem por objeto o repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, para atendimento ás crianças pertencentes á primeira etapa da Educação Básica, visando á promoção dos aspectos cognitivos linguísticos sociais, físicos, emocionais e afetivos, proporcionando oportunidades e condições favoráveis ao seu desenvolvimento integral, através de atividades e projetos pedagógicos promovidos pela Associação Camille Flammarion, ao longo da execução da parceria, que levarão os alunos a construção do conhecimento, formação de habilidades e competências, objetivando uma aprendizagem contextualizada e significativa. O referido recurso subsidiará a manutenção, funcionamento e execução das despesas de custeio a realizar pela Associação Camille Flammarion.

A realidade é que existe uma grande demanda por vagas de crianças na faixa etária de educação infantil (1 a 4 anos) e a escassez de vagas nas unidades do ensino público.

Para o ano letivo de 2024 a Associação Camille Flammarion já providenciou a matrícula de 69 (sessenta e nove) crianças, para serem atendidas em 04 (quatro) salas de aula.

- | |
|--------------------------------|
| OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO |
|--------------------------------|
- DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege a presente parceria, são responsabilidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
- I** - promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho e acompanhar a execução da parceria, zelando pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis;
 - II** - prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo em toda a sua extensão;
 - III** - monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo, por meio de análise das informações relacionadas ao processamento da parceria constante na plataforma eletrônica, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
 - IV** - notificar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
 - V** - proceder à análise dos relatórios e prestação de contas na forma prevista na legislação;
 - VI** - receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do termo ou plano de trabalho, prorrogações e outras medidas condicionadas à concordância da administração municipal;
 - VII** - adotar as medidas previstas na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, quando necessário, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população e a continuidade da execução do objeto da parceria, podendo assumir ou transferir à terceiro a execução do objeto, de modo a evitar a descontinuidade;
 - VIII** - exercer a atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, informando à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente termo;

	CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	PÁG: 3 de 11
	TERMO DE COLABORAÇÃO TC-6-S-SEMED/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1358	
ASSOCIACAO CAMILLE FLAMMARION CNPJ: 73.806.432/0001-68 • JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR • PRESIDENTE • CPF: ***.956.131-**		
ENDEREÇO: R PASTEUR 1450 • VILA IPIRANGA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79081070 CONTATO: (67)-3346-1202 (67)-99611-3355 camille.flammarion@hotmail.com		
Modalidade: Dispensa	Valor:	R\$ 678.214,47
	Contrapartida:	R\$ 0,00

IX - aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso, observada a possibilidade de celebração de ajustamento de conduta, conforme o interesse público presente;

X - realizar, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

3.1 - No monitoramento e na avaliação da Parceria, a Administração Pública adotará os procedimentos que se fizerem necessários para o adequado acompanhamento da execução do objeto e do alcance dos resultados, oportunizando-se à OSC sua participação e colaboração nesta atividade, conforme regras e prazos previstos na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e demais legislações pertinentes e atos normativos aplicáveis.

3.2 - Caso a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA realize visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, deverá notificar a OSC com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data da visita.

3.3 - Quando houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório e será registrado, se necessário, em plataforma própria, com posterior envio à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a sua revisão, à critério do órgão ou da entidade da administração pública.

3.4 - A realização de vistoria técnica *in loco* não substitui ações de fiscalização e auditoria realizadas por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acordante, dos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

DAS OBRIGAÇÕES DA OSC: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege o presente instrumento, são responsabilidades da OSC:

I - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis, zelando pela qualidade das ações e serviços, busca pela eficiência, eficácia e efetividade social;

II - garantir o cumprimento da contrapartida em valores, bens e serviços, em conformidade com o plano de trabalho, caso previsto;

III - manter e movimentar os recursos financeiros repassados através do presente termo, ou provenientes de resultados de aplicação do recurso principal, na conta bancária indicada no instrumento, aplicando-os, em estrita conformidade com o plano de trabalho;

IV - apresentar os relatórios previstos na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, observada a forma e prazos aplicáveis;

V - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo eventual pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

VI - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução do objeto da parceria;

VII - providenciar, quando for o caso, licenças e aprovações de projetos e demais autorizações necessárias junto a órgão municipal, estadual ou federal e concessionárias de serviços públicos, nos termos da legislação pertinente;

VIII - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução da parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;

	CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED		PÁG: 4 de 11
	TERMO DE COLABORAÇÃO TC-6-S-SEMED/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1358		
ASSOCIACAO CAMILLE FLAMMARION CNPJ: 73.806.432/0001-68 • JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR • PRESIDENTE • CPF: ***.956.131-**			
ENDEREÇO: R PASTEUR 1450 • VILA IPIRANGA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79081070 CONTATO: (67)-3346-1202 (67)-99611-3355 camille.flammarion@hotmail.com			
Modalidade: Dispensa		Valor:	R\$ 678.214,47
		Contrapartida:	R\$ 0,00

IX - quando a parceria prever a aquisição de bens ou materiais com recursos transferidos pela administração pública, estes deverão ser utilizados e aplicados em conformidade com o objeto da parceria, garantindo a OSC a adequada guarda e manutenção, comunicando imediatamente qualquer dano e arcando com todos os custos relativos aos mesmos, desde a aquisição até a vigência final do termo;

X - os materiais ou bens que venham a ser adquiridos com recursos repassados pela administração pública somente poderão ser movimentados para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização, contendo prévio controle patrimonial, sendo que, em caso de furto, apropriação indébita ou roubo, deverá a OSC levar o fato ao conhecimento da autoridade policial competente, através de procedimento regular de registro de ocorrência, comunicando posteriormente a administração pública do fato;

XI - manter, durante a execução da parceria, os requisitos e condições exigidos para celebração, em especial os contidos nos artigos 33 e 34 da Lei n. 13.019/2014;

XII - por ocasião do encerramento da parceria, deverá a OSC restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, caso existentes;

XIII - observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos no Decreto n. 15.969/2024;

XIV - incluir e manter atualizadas as informações na plataforma eletrônica, informando a Administração Pública de qualquer alteração estatutária ou de situação cadastral que venha a ocorrer;

XV - divulgar na internet e em locais visíveis da sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do artigo 11 da Lei n. 13.019/2014;

XVI - submeter à Administração Pública proposta de alteração ao Plano de Trabalho ou ao presente termo, nos casos estabelecidos pelo Decreto n. 15.969/2024;

XVII - caso admitida a atuação em rede no procedimento de seleção, será mantida a integral responsabilidade da OSC celebrante do Termo.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Associação Camille Flammarion, ao celebrar parceria com o Poder Público, deverá buscar cumprir as metas estabelecidas em estrita observância aos fundamentos jurídicos de que trata a legislação do Marco regulatório, quais sejam, transparência na aplicação dos recursos públicos e aos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência e eficácia previstos na legislação, a fim de que seja possível o alcance do cumprimento do objeto da parceria e dos resultados previstos.

Isto posto, segue elencado neste Plano as metas em comento conforme segue: Apresentar toda a documentação legal exigida, dentro do prazo estipulado para celebração da parceria, bem como os previstos no decorrer da sua execução; Realizar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, observando ainda, os prazos e normas estabelecidas em legislação própria; Prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos, conforme previsão legal; Restituir recursos gastos de maneira diversa aos previstos em lei.

Realizar gestão administrativa e financeira eficiente, adimplindo os custos diretos de consumo, de investimento e de pessoal, que deverão ser atendidas rigorosamente dentro das normas de cada categoria profissional e ainda, com os custos indiretos, compreendidos em internet, transporte, aluguel, telefone, bem como remuneração de serviços contábeis, de assessor jurídica, entre outros, desde que compatíveis com os preços praticados no mercado, e a utilização de tabelas e preços de associações profissionais.

Cumprir rigorosamente o determinado pela legislação civil e trabalhista, para fins de contratação de pessoal necessário à execução do objeto da parceria; Responder pelo recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, junto aos órgãos competentes. Aplicar e prestar contas dos recursos públicos, direcionando os rendimentos de atividades financeiros

	CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED		PÁG: 5 de 11
	TERMO DE COLABORAÇÃO TC-6-S-SEMED/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1358		
ASSOCIACAO CAMILLE FLAMMARION CNPJ: 73.806.432/0001-68 • JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR • PRESIDENTE • CPF: ***.956.131-**			
ENDEREÇO: R PASTEUR 1450 • VILA IPIRANGA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79081070 CONTATO: (67)-3346-1202 (67)-99611-3355 camille.flammarion@hotmail.com			
Modalidade: Dispensa		Valor:	R\$ 678.214,47
		Contrapartida:	R\$ 0,00

ao objeto da parceria, Movimentar os recursos da parceria referentes às despesas de pessoal, fornecedores prestadores de serviços e aquisições, mediante transferência eletrônica creditada em conta bancária de titularidade dos mesmos, fazendo constar a identificação do beneficiário final.

Viabilizar ao gestor designado, condições de controle e fiscalização, inclusive fornecendo informações solicitadas e firmar relatórios de visita in loco.

Guardar estrita observância a determinação legal relativa às compras e realização de despesas e pagamentos.

Manter em seu arquivo, documentação original que compõe a prestação de contas pelo prazo legal. Sanar qualquer irregularidade apontada pela Administração dentro do prazo previsto; Elaborar projeto Político Pedagógico contemplando a proposta curricular, a formação dos professores e a

gestão administrativa, garantindo que o processo de criação, elaboração e implementação sejam democráticos, prevendo espaço para seu questionamento por parte da comunidade escolar.

As práticas pedagógicas que compõem a Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que: Promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança; Favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical; Possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos.

Recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço- temporais; Ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;

Possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar. Possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade. Incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza; Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura; Promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais. Propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras.

METAS DA PARCERIA

META 1: : Entrega de documentos referentes à celebração, prestação de contas e outros necessários ao bomandamento da parceria dentro do prazo legal. Protocolo de recebimento, atendimento de todas as solicitações referentes à documentação da parceria. Escrituração contábil em acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, resultado das análises das prestações e contas, 08 prestações de contas consideradas aprovadas, apresentar as prestações de contas, obedecendo à forma, metodologia e prazo determinado no Marco Regulatório, parecer da equipe, 08 prestações de contas consideradas aprovadas. Restituir gasto indevidos, guias efetivamente recolhidas, recolhimento de todos os valores gastos indevidamente; Arcar com todos os custos diretos e indiretos Holerites emitidos, Notas Fiscais, Guias recolhidas, faturas quitadas e contratos firmados, ausência de inadimplência; recolher encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, guias efetivamente recolhidas, ausência de inadimplência. Aplicar e prestar contas dos recursos públicos e direcionar os rendimentos ao objeto da parceria, extratos bancários e prestação de contas, manter o orçamento equilibrado a fim de que a aplicação do recurso gere saldo positivo e seja revertido ao objeto da parceria; Movimentar os recursos da parceria, referentes aos pagamentos das despesas de pessoal, fornecedores, prestadores de serviços e aquisições, por meio eletrônico, balancete financeiro e extratos bancários, movimentar o recurso da parceria integralmente por meio eletrônico. Assegurar condições de controle e fiscalização ao gestor da parceria, documentos entregues; relatórios de visitas emitidos pelo gestor, disponibilizar recurso humano e/ou instrumentos documentais que viabilizem o trabalho do gestor da parceria. Realizar compras e contratações de bens e serviços com a máxima observância ao Decreto Regulamentador n. 13.022/2016, pesquisas, orçamentos e tabelas apresentadas, realizar as compras e contratações, respeitando integralmente o previsto no Decreto Municipal. Sanar irregularidades da parceria, notificações atendidas, atendimento integral ao regime jurídico do Marco Regulatório. Formular e implantar com excelência o Projeto Político Pedagógico, relatório do gestor; documentação apresentada, promover qualidade dos serviços oferecidos na educação, e assim atingir um resultado positivo referenciado por professores, técnicos, pais, representante de alunos, funcionários e outros membros da comunidade escolar.

	CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	PÁG: 6 de 11
	TERMO DE COLABORAÇÃO TC-6-S-SEMED/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1358	
ASSOCIACAO CAMILLE FLAMMARION CNPJ: 73.806.432/0001-68 • JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR • PRESIDENTE • CPF: ***.956.131-**		
ENDEREÇO: R PASTEUR 1450 • VILA IPIRANGA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79081070 CONTATO: (67)-3346-1202 (67)-99611-3355 camille.flammarion@hotmail.com		
Modalidade: Dispensa	Valor:	R\$ 678.214,47
	Contrapartida:	R\$ 0,00

Unidades/Públicos-alvo: ALUNOS	QTDE: 69	PRAZO:
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

2 META

Repassar 08(oito) parcelas no valor de R\$R\$ 84.776,81, para que a Organização suporte as despesas de 1 a 06, relacionadas abaixo:

ATIVIDADE:

Borderô de pagamento.

Local de realização e tempo de execução

Associação Camille Flammarion de 02/01/2025 a 31/12/2025 Repasse de 08 parcelas no valor de R\$ 84.776,81.

RESULTADO PRETENDIDO

Repassse de 08 parcelas no valor de R\$ 84.776,81.

3 META

Remuneração da Equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho(contribuições, FGTS, férias,décimo terceiro, salários,proporcionais e verbas rescisórias).

ATIVIDADE

Holerites e Guias, apresentadas na Prestação de Contas.

Local de realização e tempo de execução

Associação Camille Flammarion- De 02/01/2025 a 31/12/2025.

RESULTADO PRETENDIDO

100% dos vencimentos dos funcionários contratados para execução do objeto daparceria e seus respectivos encargos trabalhistas, devidamente recolhidos de 02/01/2025 a 31/12/2025, bem como o recolhimento das verbas rescisórias, quando houver.

4 META

Pagamentos e Encargos Fiscais.

ATIVIDADES

Guias DAM, DAEMS E DARFs, apresentadas na prestação de Contas.

LOCAL DE REALIZAÇÃO TEMPO DE EXECUÇÃO

Associação Camille Flammarion de 02/01/2025 a 31/12/2025.

RESULTADO PRETENDIDO

100% dos encargos fiscais relacionados ao objeto da parceria devidamente recolhidas, de 02/01/2025 a 31/12/2025.

5 META

Arcar com os custos indiretos (internet,transporte, aluguel,telefone,serviços contábeis, energia elétrica, e fornecimento de água e esgoto, vigilância patrimonial).

ATIVIDADE

Boletos pagos, recibos e contratos de Prestação de Serviços Firmados, apresentadas na Prestação de Contas.

	CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	PÁG: 7 de 11
	TERMO DE COLABORAÇÃO TC-6-S-SEMED/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1358	
ASSOCIACAO CAMILLE FLAMMARION CNPJ: 73.806.432/0001-68 • JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR • PRESIDENTE • CPF: ***.956.131-**		
ENDEREÇO: R PASTEUR 1450 • VILA IPIRANGA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79081070 CONTATO: (67)-3346-1202 (67)-99611-3355 camille.flammarion@hotmail.com		
Modalidade: Dispensa	Valor:	R\$ 678.214,47
	Contrapartida:	R\$ 0,00

LOCAL DE REALIZAÇÃO TEMPO DE EXECUÇÃO

Associação Camille Flammarion- De 02/01/2025 a 31/12/2025.

RESULTADO PRETENDIDO

100% das faturas e de contratos de prestação de serviços pertinentes ao objeto da parceria devidamente quitadas, de 02/01/2025 a 31/12/2025, assessoria jurídica).

6 META

Aquisição de materiais de consumo.

ATIVIDADE

Materiais de limpeza (papel higiênico, sabão em pó, agua sanitária, detergente,álcool, papel toalha, sabonete líquido,desinfetante,etc)
Material de expediente: (papel sulfite,tonner,cartuchos,canetas, lápis,borrachas, caixa arquivo, etc).
Material didáticos: EVA,Crepom, cola,colorset, refil de cola, tecbond,quente, lápis decor, etc).
Combustível e lubrificantes.

LOCAL DE REALIZAÇÃO TEMPO DE EXECUÇÃO

Associação Camille Flammarion- De 02/01/2025 a 31/12/2025.

RESULTADO PRETENDIDO

Aquisição e quitação de todos os materiais de consumo necessários ao bom desenvolvimento do objeto da parceria, observando-se o custo x benefício e ainda os valores praticados no mercado.

7 META

Apreciar as prestações de contas

ATIVIDADE

Apreciação e manifestação de equipe técnica

LOCAL DE REALIZAÇÃO TEMPO DE EXECUÇÃO

Associação Camille Flammarion- De 02/01/2025 a 31/12/2025

RESULTADO PRETENDIDO

Apreciação de 08 Prestações de Contas anuais.

8 META

Reaver gastos indevidos.

ATIVIDADE

Guias efetivamente recolhidas.

LOCAL DE REALIZAÇÃO TEMPO DE EXECUÇÃO

Associação Camille Flammarion- De 02/01/2025 a 31/12/2025.

RESULTADO PRETENDIDO

Recolhimento de todos os valores gastos indevidamente.

9 META

	CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED		PÁG: 8 de 11
	TERMO DE COLABORAÇÃO TC-6-S-SEMED/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1358		
ASSOCIACAO CAMILLE FLAMMARION CNPJ: 73.806.432/0001-68 • JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR • PRESIDENTE • CPF: ***.956.131-**			
ENDEREÇO: R PASTEUR 1450 • VILA IPIRANGA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79081070 CONTATO: (67)-3346-1202 (67)-99611-3355 camille.flammarion@hotmail.com			
Modalidade: Dispensa		Valor:	R\$ 678.214,47
		Contrapartida:	R\$ 0,00

Designar gestor para atendimento, controle e fiscalização da parceria.

ATIVIDADE

Visitas in loco; Emissão de Relatórios e/ou Notificações.

LOCAL DE REALIZAÇÃO TEMPO DE EXECUÇÃO

Associação Camille Flammarion- De 02/01/2025 a 31/12/2025

RESULTADO PRETENDIDO

Mínimo de 02 visitas in loco de 02/01/2025 a 31/12/2025; Mínimo de 09 Relatórios emitidos durante a vigência da parceria.

10 META

Designar Comissão de Monitoramento Avaliação para verificação do cumprimento do objeto e homologação das Prestações de Contas.

ATIVIDADE

Informações prestadas por parte do gestor acerca de fatos que possam comprometer as atividades ou metas ou de irregularidades na gestão dos recursos; Emissão de parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final.

LOCAL DE REALIZAÇÃO TEMPO DE EXECUÇÃO

Associação Camille Flammarion- De 02/01/2025 a 31/12/2025

RESULTADO PRETENDIDO

Intervenção via notificação e/ou outros procedimentos em todas as situações irregulares apontadas pelo gestor da parceria; Homologação de todas as Prestações de Contas.

11 META

Promoção de capacitações.

ATIVIDADE

Encontros realizados.

LOCAL DE REALIZAÇÃO TEMPO DE EXECUÇÃO

Associação Camille Flammarion- De 02/01/2025 a 31/12/2025.

RESULTADO PRETENDIDO

Mínimo de 02 encontros anuais.

12 META

Elaboração de Manual.

ATIVIDADE

Reuniões registradas em Ata.

LOCAL DE REALIZAÇÃO TEMPO DE EXECUÇÃO

Associação Camille Flammarion- De 02/01/2025 a 31/12/2025.

RESULTADO PRETENDIDO

Manual editado pela Administração Pública

Forma de Execução

	CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED		PÁG: 9 de 11
	TERMO DE COLABORAÇÃO TC-6-S-SEMED/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1358		
ASSOCIACAO CAMILLE FLAMMARION CNPJ: 73.806.432/0001-68 • JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR • PRESIDENTE • CPF: ***.956.131-**			
ENDEREÇO: R PASTEUR 1450 • VILA IPIRANGA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79081070 CONTATO: (67)-3346-1202 (67)-99611-3355 camille.flammarion@hotmail.com			
Modalidade: Dispensa		Valor:	R\$ 678.214,47
		Contrapartida:	R\$ 0,00

Atendimento a 69 crianças de 1 ano e 6 meses a 4 anos em período integral, com o objetivo no desenvolvimento do ensino aprendizagem.

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
1 540 0000 00 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS (DEMAIS APLICACOES)			0909F 12 365 2 2019
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
FEDERAL	1 540 0000 00	C: 33504308 - PARCELA I: 44504299 - PARCELA	R\$ 678.214,47
CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2576 3 • CONTA: 000000120235 9			
PARCELA	MÊS/ANO		VALOR DA PARCELA
1	02-2025		R\$ 84.776,81
2	03-2025		R\$ 84.776,81
3	04-2025		R\$ 84.776,81
4	05-2025		R\$ 84.776,81
5	06-2025		R\$ 84.776,81
6	07-2025		R\$ 84.776,81
7	08-2025		R\$ 84.776,81
8	09-2025		R\$ 84.776,80
TOTAL PARCELAS:		R\$ 678.214,47	

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 42.500,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 56.300,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	R\$ 579.414,47
...	R\$ 678.214,47

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO			
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO			
DESPESA COM MATERIAIS DE CONSUMO			
Aquisição de materiais de consumo. Materiais de limpeza (papel higiênico, sabão em pó, agua sanitária, detergente, álcool, papel toalha, sabonete líquido, desinfetante, etc) Material de expediente: (papel sulfite, tonner, cartuchos, canetas, lápis, borrachas, caixa arquivo, etc). Material didático: EVA. Crepom, cola, colorset, refil de cola, tecbond, quente, lápis de cor, etc). Combustível e lubrificantes	Notas Fiscais	Associação Camille Flammarion- A partir da data da publicação a dezembro 2024	Aquisição e quitação de todos os materiais de consumo necessários ao bom desenvolvimento do objeto da parceria, observando-se o custo x benefício e ainda os valores praticados no mercado.

	CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED		PÁG: 10 de 11
	TERMO DE COLABORAÇÃO TC-6-S-SEMED/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1358		
ASSOCIACAO CAMILLE FLAMMARION CNPJ: 73.806.432/0001-68 • JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR • PRESIDENTE • CPF: ***.956.131-**			
ENDEREÇO: R PASTEUR 1450 • VILA IPIRANGA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79081070 CONTATO: (67)-3346-1202 (67)-99611-3355 camille.flammarion@hotmail.com			
Modalidade: Dispensa		Valor:	R\$ 678.214,47
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 5.312,50
2	R\$ 5.312,50
3	R\$ 5.312,50
4	R\$ 5.312,50
5	R\$ 5.312,50
6	R\$ 5.312,50
7	R\$ 5.312,50
8	R\$ 5.312,50
TOTAL PARCELAS:	R\$ 42.500,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
 Arcar com os custos indiretos (internet, transporte, aluguel, telefone, serviços contábeis e assessoria jurídica, energia elétrica e fornecimento de água e esgoto, vigilância patrimonial).
 Boletos pagos, recibos e contratos de Prestação de Serviços Firmados, apresentadas na Prestação de Contas; 100% das faturas e de contratos de prestação de serviços pertinentes ao objeto da parceria devidamente quitadas, dentro do exercício financeiro da vigência da parceria.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 7.037,50
2	R\$ 7.037,50
3	R\$ 7.037,50
4	R\$ 7.037,50
5	R\$ 7.037,50
6	R\$ 7.037,50
7	R\$ 7.037,50
8	R\$ 7.037,50
TOTAL PARCELAS:	R\$ 56.300,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)

DESPESA COM PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)
 Remuneração da Equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho (contribuições, FGTS, férias, décimo terceiro salários proporcionais e verbas rescisórias); Holerites e Guias, apresentadas na Prestação de Contas; 100% dos vencimentos dos funcionários contratados para execução do objeto da parceria e seus respectivos encargos trabalhistas, devidamente recolhidos dentro do exercício financeiro da vigência, bem como o recolhimento das verbas rescisórias, quando houver.
 Pagamentos e Encargos Fiscais: Guias DAM, DAEMS E DARFs, apresentadas na prestação de Contas, 100% dos encargos fiscais relacionados ao objeto da parceria devidamente recolhidas, dentro do exercício financeiro da vigência.

	CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	PÁG: 11 de 11
	TERMO DE COLABORAÇÃO TC-6-S-SEMED/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1358	
ASSOCIACAO CAMILLE FLAMMARION CNPJ: 73.806.432/0001-68 • JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR • PRESIDENTE • CPF: ***.956.131-**		
ENDEREÇO: R PASTEUR 1450 • VILA IPIRANGA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79081070 CONTATO: (67)-3346-1202 (67)-99611-3355 camille.flammarion@hotmail.com		
Modalidade: Dispensa	Valor:	R\$ 678.214,47
	Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 72.426,80
2	R\$ 72.426,80
3	R\$ 72.426,80
4	R\$ 72.426,80
5	R\$ 72.426,80
6	R\$ 72.426,80
7	R\$ 72.426,80
8	R\$ 72.426,87
TOTAL PARCELAS:	R\$ 579.414,47
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
RETENÇÃO FORNECEDORES PAGAMENTO SOBRE RETENÇÃO FORNECEDORES	
TOTAL GERAL: R\$ 678.214,47	



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/0f1e9a84e7d83f2900ec197b0e9c5bdd